

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996, em conformidade com a sessão ordinária nº 344 de 16 de junho de 2021.

Considerando o cenário pandêmico que a vulnerabilidade, risco pessoal e social vem aumentando.

Considerando os indicadores apresentados pelos Conselhos Tutelares e Prefeituras-bairro das regiões mais carentes de serviços para criança e adolescente.

Considerando a necessidade de apoiar o poder público municipal na efetivação das políticas públicas em Salvador para enfrentamento do COVID-19.

Considerando ainda o processo nº130666/2021 no E-Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar parceria do CMDCA com MPT para destinar recurso da ação civil pública 0000376-32.2020.5.05.0030 as instituições com registro válido no CMDCA, através de chamamento simplificado aprovado pelo GT de acompanhamento da Parceria e Comissão específica do CMDCA criada para esta finalidade específica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 30 de junho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 015/2021, publicada no DOM de 19 a 21 de junho de 2021, onde se lê:

Art. 1º Nomear os conselheiros tutelares Rodrigo da Silva Cordeiro do Conselho Tutelar I e Liziane Cordeiro Reis Silva do Conselho Tutelar V, nos termos do art. 71, §2º da Lei 6266/03, para que atuem como defensores dativos, no processo de sindicância PR-SPMJ 198/2020.

Leia-se:

Art. 1º Nomear os conselheiros tutelares Rodrigo da Silva Ribeiro do Conselho Tutelar I e Liziane Cordeiro Reis Silva do Conselho Tutelar V, nos termos do art. 71, §2º da Lei 6266/03, para que atuem como defensores dativos, no processo de sindicância PR-SPMJ 198/2020.

Salvador, 28 de junho de 2021.

CLÁUDIO JORGE PORTO BOMFIM
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
121293/2021	KELSILENE LEITÃO RODRIGUES	3º

Em, 30 de junho de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 043/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a seleção de Consultor Individual - Especialista em Projetos e Obras, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de

Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097,

II- Aila Levindo Pedreira Britto, matrícula nº 3140795;

III- Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete a Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097, que será substituído por Aila Levindo Pedreira Britto, matrícula nº 3140795, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito e assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de junho de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 191/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº 27864/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de Junho de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 115012/2021 - SEMDEC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ: 13.927.801/0032-45

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 408/2020, Pregão Eletrônico nº 184/2020, Processo SEMGE nº 5586/2019, para aquisição de 03 (três) Certificados Digitais E-CPF Tipo A3 (com Token) validade 03 anos, para atender as demandas desta SEMDEC.

FORNECEDOR: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 09.461.647/0001-95